

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 881/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) O Ofício Nº 49/2025, da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 396.000,00, referente à emenda especial Plano de Ação Nº 09032025-2-087429, que serão utilizados para aquisição de equipamento e material permanente.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Sebastião Leal-PI, no valor de R\$ 396.000,00, referente à emenda especial Plano de Ação Nº 09032025-2-087429, que serão utilizados para aquisição de equipamento e material permanente, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 17 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 17/11/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.00000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 17/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021232689** e o código CRC **A04BFF48**.